

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, que ocupa a 108ª (centésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Capanema, Edital n.º 104/2020, Gedoc n.º 130.139/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA  
ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR  
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA  
LUIZ DA SILVA SOUZA  
LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA  
DANIEL BRAGA BONA  
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA  
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ e SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA e JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, que ocupa a 81ª (oitogésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE CAPANEMA, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Cametá, pelo critério de merecimento, Edital n.º 105/2020, Gedoc n.º 130.131/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO  
ISAAC SACRAMENTO DA SILVA  
O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:  
LUCIANA VASCONCELOS MAZZA  
DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO  
JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS  
MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS  
NAIARA VIDAL NOGUEIRA  
PEDRO RENAN CAJADO BRASIL  
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO  
PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO  
RAFAEL TREVISAN DAL BEM

A candidata MONICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o(a) Promotor(a) de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA à promoção para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMETÁ por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 583,5 pontos. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o(a) Promotor(a) de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO com 532 pontos.

3.6. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Família de Belém, Edital n.º 01/2021, Gedoc n.º 103.594/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DANIELA SOUZA FILHO MOURA  
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO  
ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA  
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU  
NADILSON PORTILHO GOMES  
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO  
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, que ocupa a

65ª (sexagésima quinta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Óbidos, pelo critério de antiguidade, Edital n.º 02/2021, Gedoc n.º 103.593/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

PALOMA SAKALEM  
THIAGO RIBEIRO SANANDRES  
NAIARA VIDAL NOGUEIRA  
JULIANA NUNES FÉLIX  
PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO  
JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS  
EMERSON COSTA DE OLIVEIRA  
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE  
BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores ao pedido de promoção) e da candidata PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos HELEM TALITA LIRA FONTES, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções/promoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, que ocupa a 6ª (sexta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de PJ DE ÓBIDOS, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de São Domingos do Capim, Edital n.º 03/2021, Gedoc n.º 103.598/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO  
THIAGO TAKADA PEREIRA  
THIAGO RIBEIRO SANANDRES  
PALOMA SAKALEM  
JULIANA NUNES FELIX

Os candidatos HELEM TALITA LIRA FONTES, JULIANA FREITAS DOS REIS e THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata LUCIANA VASCONCELOS MAZZA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça THIAGO TAKADA PEREIRA, que ocupa a 30ª (trigésima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Melgaço, Edital n.º 04/2021, Gedoc n.º 104.957/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da candidata CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, por preencher os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos PALOMA SAKALEM, THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ e BRUNO ALVES CÂMARA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, que ocupa a 61ª (sexagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE MELGAÇO, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Itens 3.1 a 3.9, votaram os seguintes Membros: César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

4. Julgamento de Processos:

4.1. Processos decorrente de pedido de vista do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

4.1.1. Processo n.º 000404-151/2018 – VOTO VISTA

Relator: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Requerente(s): Marcos Antônio Ferreira das Neves